



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

## RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

**ROBSON JESUS DA SILVA**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Previm, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**APROVAR** a concessão de benefício à **Maria de Paula Viana**, esposa do servidor e segurado **Pedro Queiroz dos Santos**, falecido em 16 de fevereiro de 2010, que requereu *Pensão*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 10 de junho de 2010, ao apreciar o *processo nº 003/2010*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da *Pensão* a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez”.

  
**Robson Jesus da Silva**

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.